

Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 474, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO, Substituto, tendo em vista o disposto no art. 7º, caput, inciso II, e § 1º, do Decreto nº 8.961, de 16 de janeiro de 2017, resolve:

Art. 1º Remanejar o valor constante do Anexo I do Decreto nº 8.961, de 16 de janeiro de 2017, na forma dos Anexos I e II desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ESTEVES PEDRO COLNAGO JUNIOR

ANEXO I

(Anexo I ao Decreto nº 8.961, de 16 de janeiro de 2017)
REDUÇÃO DOS VALORES DE MOVIMENTAÇÃO E EMPENHO

Órgãos	R\$ 1,00				
	PAC	Demais		Outras	Total
		Emendas Impositivas			
		Individuais	Bancada		
Reserva para Emendas Impositivas de Bancada	0	0	132.170.756	0	132.170.756
TOTAL	0	0	132.170.756	0	132.170.756

ANEXO II

(Anexo I ao Decreto nº 8.961, de 16 de janeiro de 2017)
ACRÉSCIMO DOS VALORES DE MOVIMENTAÇÃO E EMPENHO

Órgãos	R\$ 1,00				
	PAC	Demais		Outras	Total
		Emendas Impositivas			
		Individuais	Bancada		
22000 Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	0	0	19.580.852	0	19.580.852
26000 Ministério da Educação	0	0	8.650.030	0	8.650.030
30000 Ministério da Justiça e Cidadania	0	0	3.820.829	0	3.820.829
36000 Ministério da Saúde	0	0	53.160.528	0	53.160.528
39000 Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil	0	0	835.947	0	835.947
53000 Ministério da Integração Nacional	0	0	29.809.746	0	29.809.746
56000 Ministério das Cidades	0	0	16.312.824	0	16.312.824
TOTAL	0	0	132.170.756	0	132.170.756

RETIFICAÇÃO

Na " Portaria nº 468, de 22 de dezembro de 2017", publicada no Diário Oficial da União de 26 de dezembro de 2017, Seção 1, página 983, leia-se: "Portaria nº 469, de 22 de dezembro de 2017."

SECRETARIA DE GESTÃO

PORTARIA Nº 271, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE GESTÃO, DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 13, inciso VII do Anexo I do Decreto nº 9.035, de 20 de abril de 2017, e tendo em vista o disposto no inciso III do § 3º do art. 2º da Portaria nº 234, de 19 de julho de 2017, resolve:

Art. 1º Autorizar a Universidade Federal de Pelotas a adquirir 10 (dez) ônibus rodoviários usados.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GLEISSON CARDOSO RUBIN

SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO

PORTARIA Nº 257, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017

A SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 1º, "c" do Decreto-Lei nº 9.760/1946 c/c art. 20, I e 186 da Constituição Federal de 1988, art. 5º, Parágrafo único do Decreto-Lei nº 2.398, de 21 de dezembro de 1987, c/c art. 17, §2º, da Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998 c/c art. 2º, §2º, Decreto-Lei nº 1.561, de 13 de julho de 1977, bem como os elementos que integram o Processo nº 04905.002669/2017-50, resolve:

Art. 1º Declarar de interesse do serviço público a área rural da União de 18026,6343 ha denominada Estuários e Manguezais das bacias dos Rios Piauí e Real, localizada nos municípios de Estância, Santa Luzia do Itanh, Indiaroba e Itaporanga d' Ajuda, nos rios Vaza Barris e Real, no estado de Sergipe

Parágrafo único. O imóvel da União de que trata o caput está registrado no SIAPA sob o RIP Imóvel 3155 0100006-07 e apresenta característica e confrontações conforme memorial descritivo disponível no sítio eletrônico da Secretaria do Patrimônio da União <http://www.planejamento.gov.br/assuntos/gestao/patrimonio-da-uniao/destinacao-de-imoveis/portarias-de-declaracao-de-interesse-do-servico-publico-pdisp>

Art. 2º O interesse público de que trata esta portaria é para fins da promoção do uso sustentável, preservação ambiental, para a proteção dos ecossistemas naturais e atendimento das demandas das populações tradicionais de extrativistas e de pescadores artesanais no litoral sul de Sergipe, no que tange à diminuição de conflitos relativos ao acesso aos recursos naturais.

Art. 3º A Superintendência do Patrimônio da União/SE procederá ao cancelamento de eventuais inscrições existentes em seu sistema cadastral a solução dos débitos pendentes, assim como a notificação administrativa dos ocupantes irregulares, que não tenham direito à permanência no local para a desocupação do imóvel, conforme o caso

Art. 4º A Superintendência do Patrimônio da União/SE dará conhecimento do teor desta Portaria ao Ofício de Registro de Imóveis da Circunscrição e à Prefeitura, onde se situa o imóvel para as quais também será solicitada a inclusão da área descrita acima no Plano Diretor Municipal, ou lei equivalente, como Zona/Área de Interesse Social, ou outro instituto que garanta a função socioambiental do imóvel da União.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SIDRACK CORREIA NETO
Secretário

PORTARIA Nº 258, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017

O SECRETÁRIO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO, DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições e em conformidade com o disposto no art. 5º, parágrafo único do Decreto-Lei 2.398/87, com redação dada pelo art. 33 da Lei 9.636/98, assim como os elementos que integram o processo nº 04977.005432/2006-24, resolve:

Art. 1º Declarar de interesse do serviço público para fins de urbanização, regularização fundiária de interesse social, reassentamento de moradias em áreas de risco e preservação ambiental, em benefício direto de, aproximadamente, 5.000 (cinco mil) famílias de baixa renda que residem na região, o imóvel da União, constituído por terreno acrescido de marinha, com área de 1.492.312,42 m², situado no núcleo Vila Esperança, naquele Município, cujas características constam da Matrícula nº 14.160, Livro nº 2, do Cartório de Registro de Imóveis de Cubatão/SP e cadastrado sob o RIP nº 63710100368-15.

Art. 2º A Superintendência do Patrimônio da União em São Paulo dará conhecimento do teor desta Portaria ao Ofício de Registro de Imóveis da circunscrição e à Prefeitura Municipal.

Art. 3º Revoga-se a Portaria de Declaração de Interesse do Serviço Público nº 365, de 25/09/2008, publicada no DOU em 29/09/2008.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SIDRACK CORREIA NETO